

### LEI Nº. 2.074/2015

**Altera a redação do § 10º do art. 42 da Lei Municipal nº 1.191/2005 e dá outras providências.**

**CLODOIR LUCIANO LAGO**, Prefeito Municipal de Ibirapuitã, Estado do Rio Grande do Sul,, em cumprimento ao disposto no art. 75 da Lei Orgânica do Município.

**Faço Saber Que:** o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

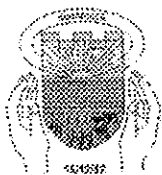
**Art. 1º** - Altera a redação do § 10º do art. 42 da Lei Municipal nº 1.191/2005, de 03 de maio de 2005, com a redação dada pela Lei Municipal nº 1.352/2007, de 22 de outubro de 2.007, o qual passa a vigor com a seguinte redação:

**Art. 42 ...**

**§ 10º** - Adicionalmente à contribuição de que trata o inciso III deste artigo, todos os Órgãos e Poderes do Município, a título de recuperação do passivo atuarial e financeiro, contribuirão com alíquotas incidentes sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos, inativos e pensionistas, na razão de:

**Tabela 7 – Custeio Normal e Especial com escalonamento  
Cálculo Atuarial exercício de 2016**

VIGÊNCIA	CUSTEIO (%)			
	NORMAL		ESPECIAL	TOTAL
	SERVIDOR	EMPREGADOR	EMPREGADOR	
2016	11,00	12,85	23,15	47,00
2017	11,00	12,85	25,98	49,83
2018	11,00	12,85	27,54	51,39
2019	11,00	12,85	29,25	53,10
2020	11,00	12,85	30,75	54,60



Prefeitura Municipal de  
**Ibirapuitã - RS**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

2021	11,00	12,85	32,35	56,20
2022	11,00	12,85	33,95	57,80
2023	11,00	12,85	35,55	59,40
2024	11,00	12,85	37,00	60,85
2025	11,00	12,85	39,00	62,85
2026,	11,00	12,85	42,00	65,85
2027	11,00	12,85	45,00	68,85
2028	11,00	12,85	48,00	71,85
2029	11,00	12,85	51,00	74,85
2030	11,00	12,85	54,00	77,85
2031	11,00	12,85	57,00	80,25
2032 - 2043	11,00	12,85	62,00	85,85

**Art. 2º.** O Município deverá adequar a alíquota relativa ao exercício de **2016 e seguintes**, de acordo com a tabela acima proposta, podendo o mesmo alterar a vigência através de Decreto seguindo os índices propostos na Tabela.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições contrárias e seus efeitos a contar de **1º de janeiro de 2016**.

Gabinete do Prefeito Município de Ibirapuitã, RS,  
Em 16 de novembro de 2015

Clodoir Luciano Lago  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
E Cumpra-se